

Responder

Encaminhar

Excluir


Infomações para resposta do Ofício nº 70/2017 e 125/2017 e - Gabinete de Direitos Humanos - Defensoria Pública da União

Data: 04-08-2017 (17:31:58 BRT)

De: Thiago Henrique Fiorott

Para: Fernando de Luiz Brito Vianna tiago.cantalice@palmares.gov.br renan.silva@palmares.gov.br
lea.sales@presidencia.gov.br barbara.estanislau@mdh.gov.br vanessa.lanca@mds.gov.br
renato.carvalho@ibama.gov.br solange.alves@ibama.gov.br Cecilia Reigada Piva roberta.lemos@mds.gov.br
erika.salustiano@saude.gov.br Fatima Regina Albuquerque do Carmo Andrei Camargo Duarte
Cc: jorgelpaula@yahoo.com.br natan.mattos@agu.gov.br natanmattos@hotmail.com

 Texto (51 KB)

 Imagens foram bloqueadas nesta parte da mensagem.
Exibir Imagens?

Prezados Membros da CT Indígena e de PCTs, conforme me comprometi na última reunião dia 26/07/2017, seguem informações para contribuir com a resposta do CIF à DPU; na reunião fiquei de minutar um ofício de resposta, mas retomando dos emails, vi que o Renato da Sec. Executiva, ficou de escrever esse ofício se a CT repassasse as informações, o que faz mais sentido tendo em vista que o ofício está direcionado ao CIF, e por ele deve ser respondido. Desta forma seguem a informações para os membros da CT, para ciência e demais contribuições com vistas a elaboração de resposta formal ao CIF para subsidiá-los na resposta à DPU.

Seguem as considerações em vermelho:

Destaco abaixo as principais solicitações da Defensoria Pública da União:

- o que tem sido feito pelo Comitê Interfederativo para assegurar que as ações emergenciais em prol das comunidades indígenas de Aracruz sejam tomadas; **O CIF criou uma Câmara Técnica para acompanhar o "Programa de proteção e recuperação da qualidade de vida dos povos indígenas"; e "Programa de proteção e recuperação da qualidade de vida de outros povos e comunidades tradicionais"; Tal câmara técnica acaba de se ser instalada para efetivar o acompanhamento do CIF a esses programas. Todavia os órgãos cujas atribuições são o da proteção, defesa e promoção dos direitos indígenas e dos demais PCTs (FUNAI e Fundação Cultural Palmares) tem acompanhado as ações no âmbito de suas atribuições; No ano de 2016, foi realizada uma reunião com representantes indígenas Krenak, Tupiniquim e Guarani, com a participação do próprio Ministro de Meio Ambiente, e representantes da etnia Tupiniquim estiveram acompanhando uma das reuniões do CIF também naquele ano. Posteriormente foi criada a Câmara Técnica já referida que iniciou suas atividades no mês de junho de 2016.**

- qual a data prevista para instalação da Câmara Técnica Indígena; **A Câmara Técnica encontra-se instalada; já foram realizadas três reuniões, sendo a quarta reunião prevista para o dia 15/08/2016; conforme entendimento daquela CT a DPU poderá participar como convidada nas reuniões;**

- se haverá efetiva participação de lideranças indígenas na referida câmara, quais medidas serão adotadas para assegurar essa participação e se as viagens para esse fim serão custeadas pela Fundação ou por órgão vinculado ao

TTAC; **Conforme exaustivas discussões já realizadas nas reuniões da CT, os indígenas poderão participar da Câmara Técnica como convidados (encaminhamento registrado na ATA da 2ª reunião da CT), assim como a DPU e o MPF PFE e Fundação Renova; Caso fosse o entendimento da CT pela participação dos indígenas poderia ser verificado a possibilidade de pagamento pelo CNPCT (Conselho Nacional de Povos e Comunidades Tradicionais), ou ainda conforme já informado na resposta prévia do IBAMA, os órgãos poderão ser ressarcidos destes gastos, caso pudessem realizar esse pagamento, o que no caso da Funai, não parece ser possível no momento. Outra alternativa, caso fosse o entendimento da Câmara Técnica seria o pagamento pela própria Renova, no âmbito da execução dos Programas relativos ao TTAC. Essas também são alternativas para viabilizar a participação de indígenas e demais PCT, como convidados da Câmara**

a participação de indígenas e demais PCI, como convidados da Câmara.

- se é possível a realização das reuniões da Câmara Técnica em local próximo das comunidades indígenas afetadas; É possível a realização das reuniões da Câmara Técnica em local próximo a comunidade, tal calendário será debatido na próxima reunião, definindo datas e locais (sugestão de pauta para a próxima reunião da CT). O CIF já realiza suas reuniões de maneira alternada em Brasília, Belo Horizonte/MG e Vitória/ES, e seguindo essa mesma lógica, a Câmara Técnica pode deslocar algumas de suas reuniões, não para a capital do Estado, mas para localidades mais próximas das comunidades indígenas afetadas como as cidades de Resplendor e Governador Valadares em MG, e Aracruz no ES.

- se o CIF ou suas câmaras técnicas realizará a validação prévia de acordos sobre valores pagos a título de auxílio emergencial às comunidades indígenas;

conforme Clausula 6 TTAC:

XXI - Caberá ao COMITÊ INTERFEDERATIVO validar os PROGRAMAS e PROJETOS apresentados pela FUNDAÇÃO, levando em consideração os PRINCÍPIOS e os demais termos do Acordo, sem prejuízo da necessidade de obtenção das licenças ambientais junto ao órgão ambiental competente, bem como de outros órgãos públicos, conforme os procedimentos previstos neste Acordo.

Já a Cláusula 42 diz:

CLÁUSULA 42: Deverá ser prevista a supervisão, a participação e a validação da FUNAI e da Secretaria Especial de Saúde Indígena do Ministério da Saúde - SESAI em todas as fases deste PROGRAMA, no âmbito de suas competências.

Ainda na subseção que trata do Programa Indígena tem-se:

PARÁGRAFO ÚNICO: O PROGRAMA deverá ser construído em conjunto com os indígenas, em tratativas e negociações que contem com a participação da Fundação Nacional do Índio - FUNAI.

CLÁUSULA 40: O atendimento a que se refere este PROGRAMA deverá respeitar as formas próprias de organização social, costumes, usos e tradições dos povos indígenas KRENAK, TUPINIQUIM e GUARANI.

CLÁUSULA 41: Deverão ser previstos mecanismos para a realização de consulta e a participação dos povos indígenas em todas as fases deste PROGRAMA.

Penso que, se tiverem sido os programas e projetos validados com a comunidade indígena, respeitada efetivamente sua participação e suas opiniões e percepções, com a devida participação da Funai e SESAI, o CIF pode por meio de subsídio da Câmara Técnica, validar tais ações, quando necessário;

- se o CIF tem conhecimento e está de acordo com o pagamento de auxílios emergenciais aos residentes da Terra Indígena Tupi Guarani em valores inferiores ao dos atingidos não indígenas (conforme montantes previstos na Cláusula 138 do TTAC).

Preliminarmente, vale destacar que cada um dos acordos firmados com as comunidades indígenas se deu em momentos diferentes e foram conquistados por ampla manifestação dos mesmos, restando por fim acordado o que os empreendedores à época entenderam possível de

restando por um acordo o que os empreendedores a época entenderiam possível de arcarem em cada uma das comunidades, ainda que em valores inferiores ao inicialmente demandado por cada uma delas. Os impactos sobre cada uma das terras indígenas são diferentes, e as demandas apresentadas também foram diferentes, salvo o caso dos indígenas do Espírito Santo que inicialmente apresentaram uma demanda conjunta que no processo negocial, em decorrência da postura das empresas com cada uma das comunidades, encaminhou-se para o fechamento de acordos em momentos diferentes com as comunidades da Terra Indígena Comboios e Tupiniquim/Guarani. Os valores fixados para o pagamento de cada uma das Terras Indígenas no Espírito Santo, decorreram de um processo de reivindicação das comunidades que inclusive realizaram várias manifestações no ano de 2016 para serem reconhecidos como atingidos pelo Desastre da Samarco/Vale/BHP, posteriormente o reconhecimento da necessidade de ações emergenciais, bem como de estudos de impactos com vistas a elaboração de um programa de ação permanente foram incluídas no TTAC. Inicialmente as comunidades em referência apresentaram um pleito conjunto de ações emergenciais que foi refutado pela Samarco, à época. Posteriormente, por meio de uma ação ajuizada pela Vale em decorrência da manifestação que os indígenas realizaram nos trilhos daquela ferrovia que corta o interior do território indígena, restou acordado um acordo emergencial apenas com os indígenas da TI Comboios, ficando os demais indígenas Tupiniquim e Guarani das Terras Indígenas Tupiniquim e Caeira Velhas II sem cobertura de acordo emergencial. Para esses últimos o acordo só foi firmado no mês de junho de 2016, após a realização de diversas reuniões para que a Samarco firmasse o compromisso de atendimento dessas comunidades, o que já era obrigação prevista no TTAC (Cláusula 44 – Parágrafo primeiro). Os valores inicialmente solicitados pelos indígenas foram superiores ao que restou acordado; a Samarco/Renova tem falado de um racional de que estaria embasado em estudos prévios que nunca foram apresentados ao CIF. Percebe-se que os valores fixados dizem respeito ao que a Samarco, à época, se propôs a arcar em cada uma das comunidades indígenas, e desta forma é necessário rever o valor pago em caráter emergencial a todas as famílias Tupiniquim/Guarani das Terras Indígenas Tupiniquim e Caeiras Velhas II, para que não haja diferenças a menor desses valores com relação as comunidades do entorno. Há uma discussão em curso, envolvendo a Funai, o MPF, a DPU/ES, a Renova e Comunidade, para a revisão desses valores, e espera-se que os princípios estabelecidos no TTAC para o tratamento dos povos indígenas sejam levados em consideração pela Fundação Renova.

Essas são as informações espero que possa contribuir com a resposta do CIF à DPU.

Att

Thiago Henrique Fiorott
Coordenador Regional
FUNAI/CR/MG-ES
33 3212 8250

De: Thiago Henrique Fiorott
Enviado: terça-feira, 20 de junho de 2017 19:44
Para: Fernando de Luiz Brito Vianna; thf_1981@hotmail.com
Cc: jorgelpaula@yahoo.com.br
Assunto: RES: URGENTE - Ofício nº 70/2017 - Gabinete de Direitos Humanos - Defensoria Pública da União

Prezado Fernando, tenho as seguintes contribuições referentes ao assunto, de acordo com alguns dos questionamentos apresentados pela DPU:

1- se haverá efetiva participação de lideranças indígenas na referida câmara, quais medidas serão adotadas para assegurar essa participação e se as viagens para esse fim serão custeadas pela Fundação ou por órgão vinculado ao TTAC;

Entendemos aqui na CR, tendo em vista as discussões que foram realizadas ano passado com os indígenas e que se iniciaram com a reunião que teve a participação do Ministro de Meio Ambiente, que a Câmara Técnica só tem sentido se garantir a participação dos indígenas - que foi pensada inclusive também como uma resposta ao questionamento dos mesmos na falta de sua participação nos espaços e decisões relativas ao Desastre da Samarco. Muito embora os Krenak tenham se posicionado na reunião de agosto contrários a qualquer medida que tenha relação com o TTAC, se o espaço está sendo efetivamente criado deve-se lhes garantir a oportunidade de participação. Os Tupiniquim e Guarani em todos os momentos que consultados manifestaram o interesse em participar da Câmara; O custo financeiro dessa participação deve ser de responsabilidade de quem deu causa ao desastre - o fato é que a participação dos indígenas precisa ser garantida como preceitua a legislação.

2- se é possível a realização das reuniões da Câmara Técnica em local próximo das comunidades indígenas afetadas;

Acredito que essa medida seria de grande importância, até para os demais membros da Câmara conhecerem as realidades do impacto in loco, e para uma participação mais efetiva de membros das comunidades, quando necessário.

3- se o CIF tem conhecimento e está de acordo com o pagamento de auxílios emergenciais aos residentes da Terra Indígena Tupi Guarani em valores inferiores ao dos atingidos não indígenas (conforme montantes previstos na Cláusula 138 do TTAC).

Quanto ao CIF não posso responder, mas com relação a Coordenação Regional da FUNAI/MGES, entendemos que os valores que restaram pactuados a título de apoio emergencial para as comunidades indígenas, foram frutos de um desgastante processo de reivindicação das comunidades indígenas, no qual após muitas discussões, idas e vindas, as comunidades aceitaram os valores que os empreendedores se dispuseram a pagar. Demandas sobre ajustes necessários já foram apresentadas anteriormente no caso de valor e de adequação do número de famílias e nunca foram aceitas e algumas sequer respondidas pelos empreendedores.

Estamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Att

Thiago Henrique Fiorott
Coordenador Regional
FUNAI/CR/MG-ES
33 3212 8250

De: Fernando de Luiz Brito Vianna

Enviado: segunda-feira, 19 de junho de 2017 19:06

Para: Thiago Henrique Fiorott; thf_1981@hotmail.com

Assunto: ENC: URGENTE - Ofício nº 70/2017 - Gabinete de Direitos Humanos - Defensoria Pública da União

De: secex.cif.sede@ibama.gov.br [secex.cif.sede@ibama.gov.br]

Enviado: quarta-feira, 14 de junho de 2017 17:44

Para: suelymvg@gmail.com; Andrea Martucelli Magalhaes Paz; Gustavo.Podesta@ibama.gov.br; socorro.tabosa@presidencia.gov.br; Fernando de Luiz Brito Vianna; ysrael.oliveira@presidencia.gov.br; tiago.cantalice@palmares.gov.br; Solange Ferreira Alves

Assunto: Fwd: URGENTE - Ofício nº 70/2017 - Gabinete de Direitos Humanos - Defensoria Pública da União

Prezados,

encaminho anexo o Ofício da DPU/ES, que requer informações referentes aos trabalhos da Câmara Técnica Indígena e Povos e Comunidades Tradicionais do CIF.

Conforme exposto na reunião na FUNAI na sexta-feira passada, a instituição e composição dessa CT é de extrema relevância e urgência. O prazo para resposta ao Ofício é de 15 dias, podendo ser prorrogado mediante justificativa.

Destaco abaixo as principais solicitações da Defensoria Pública da União:

- o que tem sido feito pelo Comitê Interfederativo para assegurar que as ações emergenciais em prol das comunidades indígenas de Aracruz sejam tomadas;
- qual a data prevista para instalação da Câmara Técnica Indígena;
- se haverá efetiva participação de lideranças indígenas na referida câmara, quais medidas serão adotadas para assegurar essa participação e se as viagens para esse fim serão custeadas pela Fundação ou por órgão vinculado ao TTAC;
- se é possível a realização das reuniões da Câmara Técnica em local próximo das comunidades indígenas afetadas;
- se o CIF ou suas câmaras técnicas realizará a validação prévia de acordos sobre valores pagos a título de auxílio emergencial às comunidades indígenas;
- se o CIF tem conhecimento e está de acordo com o pagamento de auxílios emergenciais aos residentes da Terra Indígena Tupi Guarani em valores inferiores ao dos atingidos não indígenas (conforme montantes previstos na Cláusula 138 do TTAC).

Disponho-me a redigir a minuta de Ofício, após o recebimento das informações técnicas da Câmara Técnica.

Permaneço à disposição.

Atenciosamente,
Renato Miranda Carvalho
Secretário Executivo do CIF - Substituto

----- Mensagem encaminhada de DIREITOS HUMANOS DPU-VITORIA-ES

<direitoshumanos.es@dpu.def.br> -----

Data: Wed, 14 Jun 2017 17:31:26 +0000

De: DIREITOS HUMANOS DPU-VITORIA-ES <direitoshumanos.es@dpu.def.br>

Assunto: URGENTE - Ofício nº 70/2017 - Gabinete de Direitos Humanos - Defensoria Pública da União

Para: secex.cif.sede@ibama.gov.br

Boa tarde,

A pedido do Defensor Regional de Direitos Humanos, este gabinete envia o ofício de nº 70/2017 com seus respectivos anexos.

Favor acusar recebimento.

Atenciosamente,

Igor Scardini Costa



